



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/2023.

“Altera o art. 2º da Resolução 002/2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, aprovou o seguinte projeto de resolução:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 2º da Resolução nº: 002/2022, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º - A gratificação de que trata a presente Resolução (nº: 002/2022) aos Servidores da Câmara Municipal de Mirai - MG, que compõem a Comissão Permanente de Licitação, fica fixada no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) a cada um daqueles.

Art. 3º- Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Mirai-MG, 31 de Janeiro de 2023.


Osvaldo Alves Felipe

Presidente


Laudair José Teodoro

Vice-Presidente


Pedro Henrique Cruz Costa

1º Secretário



Francisco Rogério de Oliveira

2º Secretário

(...)continua na próxima folha(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

(...)continuação do Projeto de Decreto Legislativo n°: 003/2023 (...)

Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra

Maria Aparecida Ciconelli Miranda Dutra

Vereadora

Gesiano Inácio

Gesiano Inácio

Vereador

Marcileide Carlos dos Santos

Marcileide Carlos dos Santos

Vereador

Milena Barroca Rocha

Milena Barroca Rocha

Vereadora

Ricardo Balbino Duarte

Ricardo Balbino Duarte

Vereador